



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si celebram, de um lado como **LOCADOR** a **FABRI, GARCIA, VIEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓRIOS LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Dr. Gaspar Ricardo Junior, nº 200, Centro, na cidade de Mairinque – SP, representada pelo Sr. Márcio Gilberto Fabri Garcia, portador do RG nº. 6.255.915-SSP/SP e do CPF sob o nº. 625.693.258-72, residente e domiciliado à Av. Dr. Gaspar Ricardo Junior, nº 200, Centro, na cidade de Mairinque – SP, e de outro lado como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, residente e domiciliado na cidade de São Roque - SP, o Sr. Vanderlei Martins Paschoal, Chefe da Divisão de Trânsito, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação nº 008/2016, a **PREFEITURA** locou o imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 550, Centro, na cidade de São Roque - SP, para instalação do novo modelo do Detran, conforme motivos exarados neste processo, pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, a qual deu-se em **22/06/2016**, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **expirando-se portanto o prazo de vigência em 21/06/2017**.

2º) Em 20/06/2017, as partes em comum acordo resolvem proceder **ao 1º termo de aditamento** contratual, para constar a prorrogação de prazo **por mais 12 meses, a partir de 22/06/2017**, bem como o reajuste de valor em mais 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento), com base no índice IPCA, perfazendo **o valor mensal de R\$ 12.422,40** (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), **expirando-se portanto o prazo de vigência em 21/06/2018**.

3º) Em 21/06/2018, as partes em comum acordo resolvem proceder **ao 2º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado **por mais 12 meses, a partir de 22/06/2018**, bem como o reajuste de valor em mais 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento), com base no índice IPCA, perfazendo **o valor mensal de R\$ 12.726,75** (doze mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), **expirando-se portanto o prazo de vigência em 21/06/2019**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao 3º termo de aditamento contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 22/06/2019, bem como o reajuste de valor em mais 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 13.302,00 (treze mil trezentos e dois reais), expirando-se portanto o prazo de vigência em 21/06/2020.

4º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual, no valor total de R\$ 159.624,00 (cento e cinquenta e nove reais mil, seiscentos e vinte e quatro reais), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019/2020:

- (100) – 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Departamento de Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sendo R\$ 79.812,00, sob o empenho nº 4429/2019 para o ano de 2019 e R\$ 79.812,00 para o ano de 2020.

5º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 18 de Junho de 2019.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES

Prefeito

FABRI, GARCIA, VIEIRA ADM. DE BENS PRÓP. LTDA

Locador

VANDERLEI MARTINS PASCHOAL

Divisão de Trânsito

JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA
RG/29.045.845-6
CPF/286.796.588-80
SERVIÇO DE COMISSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: FABRI, GARCIA, VIEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

CONTRATO Nº: 008/2016

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 550, Centro – São Roque/ SP, para instalar o novo modelo do Detran.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 18 de Junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: Vanderlei Martins Paschoal

Cargo: Chefe de Divisão do Trânsito

CPF: 184.009.938-02

RG: 27.807.683 - x

Data de Nascimento: 12/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Don José Gaspar, nº 65

E-mail institucional: transito@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: vandepaschoal@gmail.com

Telefone(s): (11) 96493 – 3383 / 4784 – 8528 / 4784 – 8560

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcio Gilberto Fabri Garcia

Cargo: Empresário

CPF: 625.693.258-72

RG: 6255915 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/01/1956

Endereço residencial completo: Avenida Dr. Gaspar Ricardo Junior. 200 – Centro, Mairinque / SP –

CEP: 18.120-000

E-mail institucional: premoltex@uol.com.br

E-mail pessoal: marciofabri@uol.com.br

Telefone(s): (11) 99916-0691 v/ 11- 4712-3943/11-4784-7807

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.